

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	46	228	0	001	Educação e Cultura ...	200.000	200.000
			2		Educação Física e Desportos ...	200.000	200.000
				001	Parques Recreativos e Desportivos ...	200.000	200.000
					Esportes e Recreação do Trabalhador ...	200.000	200.000
14	79	479	0	001	Trabalho ...	400.000	400.000
			2		Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho ...	200.000	200.000
				001	Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho ...	200.000	200.000
					Higiene e Medicina do Trabalho ...	200.000	200.000
	80	477	0	001	Relações do Trabalho ...	200.000	200.000
			2		Ordenamento do Emprego e do Salário ...	200.000	200.000
					Formação e Colocação de Mão-de-Obra ...	200.000	200.000
TOTAL					600.000	-	600.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macedo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de junho de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.895, DE 16 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos dos artigos 6.º e 7.º, inciso I da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 1.267, de 6 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores da Estrada de Ferro Campos do Jordão;

Considerando o restabelecimento do direito a licença-prêmio em pe-
cúnia aos funcionários dessa Estrada; e

Considerando a necessidade de remanejamento de recursos daquela unidade para amparar a despesa supra mencionada,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 7.º inciso I da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito de Cr\$ 5.336.882,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 04 — ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes ...	1.428.505	1.428.505	1.528.505	5.336.882
3.1.0.0	Despesas de Custeio ...				
3.1.1.0	Pessoal ...	1.428.505	100.000	3.808.377	
3.1.1.1	Pessoal Civil ...				
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores ...	2.733.491	3.128.225		
3.2.0.0	Transferências Correntes ...				
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	394.734	680.152		
3.2.3.1	Inativos ...				
3.2.3.2	Pensionistas ...				
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social ...				
TOTAL					5.336.882

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 04 — ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0		
11	65	364	0 2		001	Indústrias Comércio e Serviços	5.236.882	-
					Turismo	5.236.882	-	5.236.882
					Empreendimentos Turísticos	5.236.882	-	5.236.882
					Transportes Turísticos	5.236.882	-	5.236.882
					TOTAL	5.236.882	-	5.236.882

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				5.236.882
3.2.0.0	Transferências Correntes			5.236.882	
3.2.6.0	Reserva de Contingência		5.236.882		
	TOTAL				5.236.882